

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE PEDAGOGIA
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

ENSINO SUPLETIVO:
UMA QUESTÃO DE DESAFIOS

por

Sandra Maria^s Dias Pedreira

Monografia final apresentada
ao Curso de Pedagogia, do De
partamento de Fundamentos da
Educação. Professor respon-
sável: Cecília Guimarães

Rio de Janeiro

< 1991 -

Pedreira, Sandra Maria Dias

ENSINO SUPLETIVO; uma questão de desafios / Sandra Maria Dias Pedreira. - Rio de Janeiro: s.n , 1991.

Monografia (Pedagogia) - Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), 1991.

1. Ensino Supletivo: uma questão de desafios. I. Título.

*Dedico este trabalho a minha mãe
por estar sempre ao meu lado me in-
centivando e por ter feito por mim o
que sou hoje.*

*E ainda, ao meu noivo, pelo per-
manente apoio oferecido nos momentos
mais difíceis de minha vida.*

*Agradeço a todas as pessoas que
direta ou indiretamente tornaram pos-
sível a realização deste trabalho.*

*Em especial, a professora JANETE
que em muito me auxiliou.*

APRESENTAÇÃO

Pretende-se neste estudo, contribuir para um melhor desenvolvimento da pesquisa, no que diz respeito, a a um real comprometimento e seriedade da política educacional brasileira em se investir numa boa e eficaz educação de adolescentes e adultos, a fim de possibilitar que a sociedade brasileira se desenvolva sócio-economicamente em toda sua plenitude.

Entretanto, não se tem a intenção de considerar este trabalho exaustivo e completo, mas apenas um ponto de partida para uma pesquisa mais aprofundada. Logo todas e quaisquer sugestões e/ou críticas serão muito bem-vindas.

RESUMO

O presente trabalho trata de um estudo sobre o Ensino Supletivo, enfocando os complexos fatores impeditivos que vem inviabilizando a sua plena atuação deste ensino. Tal estudo foi obtido através de um vasto levantamento bibliográfico, objetivando vir a servir como instrumento para uma profunda reformulação do papel sócio-político-econômico do ensino supletivo, oferecido pelo nosso sistema educacional brasileiro.

SUMÁRIO

	p.
APRESENTAÇÃO.....	4
RESUMO.....	5
INTRODUÇÃO.....	7
1 - ENSINO SUPLETIVO DENTRO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA.....	9
1.1 - Reflexão do Ensino Supletivo em função da mudança social.....	13
1.2 - Fatores impeditivos do Ensino Supletivo.....	17
CONCLUSÃO.....	21
RECOMENDAÇÕES.....	24
CITAÇÃO.....	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa preocupou-se em investigar os modos pelo qual o ensino supletivo está inserido na política educacional brasileira. Tendo em vista todos os fatores impeditivos, que inviabilizam a realização de um plano político pedagógico, cuja meta está direcionada, em atender eficazmente a educação de adolescentes e adultos.

O ensino supletivo possui uma relevante função sócio-política. Apesar da primeira Constituição, em 1824, já apresentasse uma preocupação com a educação de adolescentes e adultos, desde essa época, este tipo de educação, não recebeu o devido respaldo da sociedade brasileira. Esse descaso da política educacional brasileira, em oferecer um bom e eficiente atendimento educacional aos adolescentes e adultos, pode ser claramente evidenciado, na atual conjuntura.

Primeiro, devido ao empenho mínimo financeiro que os órgãos públicos, tem investido neste tipo de educação. Impedindo, desta forma, a realização de pesquisas sérias e comprometidas como esse problema social.

E segundo, devido aos programas de educação básica

para adolescentes e adultos, que além de não serem realizados de maneira integral, ainda possuem um caráter, totalmente, assistencial, onde na maioria das vezes estão entregues ao precário empirismo pedagógico, isto é, a um grande número de professores leigos.

Logo, a sociedade brasileira só se tornará democrática, na medida em que oferecer uma educação básica de adolescentes e adultos, verdadeiramente abrangente e de qualidade. Possibilitando, desse modo, a todos os cidadãos brasileiros uma real participação e atuação no processo sócio-político-econômico do país.

1. ENSINO SUPLETIVO DENTRO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA.

Segundo a nova lei educacional, a educação de adultos promovida pelo sistema público, formalizada através dos seus órgãos de serviços educacionais ou aqueles conveniados com o sistema privado, que oferecem ensino escolar básico, identificado como parte constitutiva da formação e realização pessoal e social de qualquer pessoa, membro da comunidade nacional, tem como pressupostos que os programas de educação básica para adultos não se realizaram de maneira integral e não são possíveis de serem universalizadas se não houver condições sociais para isto. Ou sejaseja, em sociedades onde não existe democracia educacional. Neste sentido, é pouco factível que obtenhamos níveis minimamente razoáveis de atendimento escolar dos adultos, uma vez que as condições de realização de tal de mocracia social estão muito distantes de serem concretizadas.

Por outro lado, não se obtêm solução do problema da educação básica de adultos sem uma política de oferta abrangente e de qualidade para a educação básica regular. Tal ação, no entanto, não se deve realizar em de-

trimento da educação de adultos, como normalmente vem ocorrendo.

E ainda, em base de ambas as ofertas está o direito de qualquer um a ter acesso ao ensino básico, indiferentemente na faixa etária em que se encontra. O reconhecimento de tal direito pela sociedade implica que o setor público ofereça tal ensino, em igualdade de condições para qualquer pessoa, uma vez que ele é um dos elementos constitutivos da formação e realização pessoal.

Segundo os dados quantitativos do 9º recenseamento geral do Brasil, realizado pelo IBGE em 1980, a demanda potencial para o ensino básico numa população com 15 anos e mais, chegou aproximadamente a 60 milhões de pessoas em um universo de 73,5 milhões. Este impressionante dado numérico torna-se mais significativo se considerarmos que a perspectiva de atendimento para tal demanda potencial ainda está muito distante. É possível identificar (sem desconsiderar a questão social como fator impeditivo preponderante ao acesso e permanência destes adultos na escola) pelo menos dois motivos impeditivos quanto à possibilidade de solução a curto prazo.

O primeiro fator diz respeito à limitada capacidade dos sistema regular de ensino para atender as crianças na faixa dos 7 aos 14 anos, propiciando um número cada vez maior de adultos sem escolarização básica.

Tomando os dados, também de 1980 (IBGE), mas agora para a faixa dos 7 aos 14 anos, podemos verificar que dos quase 23 milhões de crianças apenas 5.300 (23%) estão na

idade - série correspondentes, não defasadas ou até antecipadas. As demais, quase que em grande maioria, no futuro, constituirão demanda para os programas de alfabetização e educação básica de adulto.

O segundo fator é ainda mais significativo. Apesar da enorme demanda potencial por educação de adultos no Brasil, pouco desta realidade tem sido contemplada em termos do seu reconhecimento no plano das verbas destinadas ao seu atendimento.

As verbas destinadas ao ensino de adultos tem evidenciado o incrível descaso. O ensino de adultos tem sido relegado, tanto em nível federal, quanto em nível estadual, considerando o fato de que menos de 0,5% das despesas com educação em nível federal e menos de 1% em nível estadual destina-se à educação de adultos (parcela esta que representa mais de 50% da população brasileira).

Tais dados numéricos, portanto, nos levam às seguintes conclusões:

- A demanda potencial por educação básica de adultos no Brasil é enorme, chegando a ser quase 3 vezes maior que a realidade do ensino regular;

- Tal demanda tem características crescentes uma vez que o ensino regular não tem dado conta do atendimento na faixa dos 7 aos 14 anos, e ainda, tem havido por parte dos órgãos públicos um empenho financeiro mínimo para a educação de adultos, consequência da pequena vontade política de atendimento educacional nesta faixa etária.

Estes fatos são reveladores de uma enorme contradi-

ção que tem configurado a educação brasileira: a ampla maioria não tem sido objeto de preocupação, reafirmando o caráter elitista da nossa sociedade. As universidades, suas pesquisas e a formação que oferece, os cursos de magistério, as entidades de pesquisa, o sistema público, enfim, toda a rede institucional de ação e produção de conhecimento na área educacional tem dedicado suas preocupações a este ideal de escolarização regular que, em um país como o nosso, atinge cerca de 50% da população global. A educação de adultos restam as ações de caráter assistencial ou o empirismo pedagógico na maior parte das vezes. São raras as entidades de formação que mantêm ao menos uma disciplina, que normalmente é optativa, neste campo da educação. E assim, podemos encontrar o maior número de professores leigos. As pesquisas são raras e os recursos mínimos.

O Congresso Constituinte estabelece ser o artigo 241 da nova Carta Constitucional: dever do Estado o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive aos que a este não tiveram acesso na idade própria. É um avanço no sentido de que, anteriormente, o reconhecimento deste dever estava restrito às crianças dos 7 aos 14 anos.

A nova lei ordinária aponta uma maior responsabilidade dos educadores de adultos. Desde a primeira Constituição, em 1824, já existia uma preocupação com a educação de adultos. Mas foi no período que vai de 1934 até fins da década de cinquenta, que houve a maior presença do Estado no campo da educação de adultos. A carta constitucional de 1934 formaliza um processo, nascido já na pri-

meira república, porém apenas realizado no período Vargas, de reconhecimento do dever do Estado em relação à oferta de ensino para todos.

O Plano Nacional de Educação, estabelecido após a carta de 34, pela primeira vez explicita a educação de adultos como dever do Estado ao incluir em suas normas a oferta do ensino primário integral, gratuito, de frequência obrigatória, extensivo aos adultos. E ainda, foram destinados 25% dos recursos estabelecidos para o Fundo Nacional do Ensino Primário (criado em 1942 e regulamentado em 1945), para aplicação na educação de adolescentes e adultos.

1.1 - Reflexão do Ensino Supletivo em função da mudança social.

Em 1942, criou-se o Serviço de Educação de Adultos ligados ao Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Saúde. Tal Serviço de Educação de Adultos ficou encarregado de coordenar as ações nesta área, ações que irão permanecer até fins da década de 50 e que se consubstanciaram na Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos. Toda esta mobilização acabou por criar, em praticamente todas as unidades da federação, serviços de atendimento educacional para jovens e adultos. Estas atividades vinham sendo, inclusive, incentivadas pela UNESCO (criada em 1945), que viria reforçar, em nível internacional, o reconhecimento do direito de escolarização dos adolescentes e adultos. É neste período histórico que se conquistou um espaço mais sistemático da ação do setor público no campo da educação de adultos. Esta era ainda pouco diferenciada do ensino re-

gular, pensada sob a ótica da reposição da escolaridade perdida, com as mesmas características das práticas educativas ofertadas à educação infantil.

O momento seguinte, que vai até 1964, muda este quadro, qualificando tal oferta e colocando a educação de adultos dentro de estatos próprios. Nos primeiros anos da década de 60, a educação de adultos no Brasil viveu suas ações mais importantes, através de intensas atividades produzidas, em especial, no âmbito do setor público. Reconhecia-se a necessidade da educação de adultos: ser pensada dentro de parâmetros próprios e não simplesmente como reposição de conteúdos escolares perdidos; a importância de uma metodologia adequada ao ensino de adultos; e uma reflexão sobre o social na prática educacional, uni-se, portanto, o político ao pedagógico.

O pensamento do educador Paulo Freire é de significativa importância neste momento, bem como sua prática e de inúmeros outros educadores que participaram das ações do Movimento de Educação de Base - MEB, do Movimento de Cultura Popular - MCP, Centro Popular de Cultura - CPC, da campanha *De Pé no chão Também Se Aprende e Ler*, e outros.

O golpe militar de 1964 veio liquidar com tais experiências, nascidas sob o manto do populismo e que engajaram em práticas educativas renovadoras educadores com prometidos com as classes populares. Isto permitiu o estabelecimento de uma diferenciação no âmbito da educação de adultos entre tais experiências e as anteriores,

não sō por suas concepções, pensadas sob o parâmetro de uma pedagogia voltada para a mudança das condições sociais destes adultos trabalhadores, mas também pela forma como que a educação de adultos se realizaria, através do processo, da metodologia.

Durante a década de 70, o regime militar gestou o MOBRAL (fundado em 1967) e o ensino supletivo, em 1971, quando da promulgação da lei de educação federal nº 5.692. Era a resposta em termos de educação de adultos às experiências educativas da década anterior e a sua adequação à nova conjuntura que se estabelecia. Concebia-se, naquele momento, uma educação de adultos voltada aos interesses do capitalismo nacional. Para tanto, as ações deveriam estar integradas aos Planos Nacionais de Desenvolvimento e aos seus Planos Setoriais, no sentido da racionalização dos recursos e da formação dos recursos humanos necessários ao incremento de tal desenvolvimento.

A educação de adultos, concebida dentro dos limites conceituais da educação permanente e da educação para o desenvolvimento, se envolverá no âmbito dos temas da tecnologia educacional, da teleducação, dos módulos instrucionais, da educação como investimento, etc.

O MOBRAL, desempenhou a função de suavização das tensões sociais ao ofertar oportunidades de ascensão individual via escolarização, atingindo todo o território nacional, com sua estrutura centralizadora, autoritária e extensiva. Vendia a mensagem do Brasil grande e a ilusão do progresso individual via formação escolar.

O ensino supletivo amplia as ações educativas ofer-

tadas aos adultos através do rádio (Projeto Minerva), televisão (Telecursos), correspondência, e módulos instrucionais (Centros de Educação Supletiva). Atua na reposição da escolaridade formal (suplência), na linha da educação permanente (suprimento), na formação profissional (aprendizagem e qualificação), na formação de professores leigos (Logos).

O pensamento educacional progressista, produzido no momento anterior ao golpe, é assumido no âmbito da sociedade civil, dentro dos projetos políticos pedagógicos de ações junto às camadas populares, no campo da chamada educação popular. O setor público não oferecia mais espaço para tais ações. Além do mais, os efeitos das teorias da sociologia reprodutivista se faziam sentir reforçando a idéia de negação da escola como um espaço efetivo de trabalho político não conservador.

Atualmente, podemos identificar uma inumerável quantidade de práticas educativas oferecidas pelo setor público e outras realizadas pela sociedade, nos espaços institucionais dos seus órgãos de classe (sindicatos patronais ou de trabalhadores), nos partidos, junto aos movimentos populares, etc. Experiências educativas com adultos com ofertas de escolarização básica ou não, como educação sindical, profissional, partidária e outras. Experiências educativas realizadas por meios mais ou menos diferenciados, da teleducação ao ensino formal. Enfim, uma gama variada de práticas, dentro de concepções educativas variadas, muitas vezes contraditórias, todas relacionadas ao campo da educação de adultos. Fatos novos alimentam

velhas e novas ações neste campo do conhecimento.

A luta pela democratização do país traz consigo a luta por uma escola pública de qualidade e a responsabilidade de acabar com o descaso a que ela foi submetida nestes últimos anos. Ultrapassando os limites conceituais da escola reprodutivista e, tentando vencer as contradições da nossa sociedade que se refletem na escola, valorizando os aspectos que podem contribuir no avanço das lutas populares por melhores condições de vida e por novas estruturas sociais.

Isto implica, no campo da escolarização de adultos, em recolher, dentro dos espaços institucionais existentes, nas experiências da nossa história e de outros países, os fatores a serem considerados como base para uma nova lei educacional para adultos. Além disto, ficar atento para as práticas educativas gestadas nos espaços dos movimentos sociais e da sociedade civil que, por sua própria natureza, produziram experiências qualitativas importantes de serem considerados no aprimoramento das ações educativas do Estado.

1.2 - Fatores Impeditivos do Ensino Supletivo

O trabalho no ensino supletivo apresenta normalmente a marca de missão impossível de ser cumprida, em muitos sentidos, visto que:

- A clientela é de ordem imensa. Deste modo, quantitativamente o supletivo detém uma importância central, pois sua clientela potencial é astronômica. Somente uns

20% dos alunos de 1º grau chegam a completá-lo. Assim, fica evidenciado a enorme taxa de analfabetismo sobre a população de 15 anos. E qualitativamente o supletivo também detém importância central, porque pode abranger a dimensão fundamental da educação permanente, entendida como processo infindável e constante de formação da sociedade e do indivíduo em sentido educativo. Deste modo, corre-se o risco de se atribuir ao supletivo o nível de atividade *supletiva*, ou seja, emergencial, compensatória, secundária, residual, ... das deficiências da educação básica.

- Torna-se difícil decidir-se sobre o que seria mais relevantes. Atender aos analfabetos adultos; recuperar os que se perderam no 1º grau e não o completaram; ou os que se perderam no 2º grau e não o completaram; concentrar-se em regiões mais carentes, etc.

- A educação supletiva de 1º e 2º graus é entendida de forma compensatória, deixando de ser considerada uma educação real para ser uma educação adaptada que fica num 2º plano discriminada.

- As condições de aprendizagem são intrinsecamente diversas. Isto é, os adultos não ostentam a mesma versatilidade de uma criança. Embora possam manifestar intensa motivação pessoal, revelarem uma aguda sensibilidade contra situações de constrangimento em turmas com idades díspares, internalizarem os movimentos manuais da escrita com muita dificuldade, desaprenderem com grande facilidade o que foi ensinado, etc.

- A motivação pessoal pode ser abalada pela difícil-

dade de aprender; pela distância sentida para com os que aprenderam; pela inferioridade temida frente aos outros, etc.

- O ensino supletivo, mais que outros níveis de educação, pode ser usado de forma política, em sentido negativo. Um exemplo clássico é a aprendizagem do nome para fins eleitorais. Logo, pode ser usado como instrumento de manipulação de comunidades pobres, mais expostas à intervenção dos poderosos.

- Um dos problemas mais angustiantes do ensino supletivo é a questão dos professores leigos. Quase 30% dos professores de 1º grau eram leigos em 1980, de acordo com o censo.

- O método da turma compacta com horário definido e com material didático unitário não correspondem as necessidades individuais do educando adulto, pois este possui características muito distintas (idade, nível de conhecimento, tempo disponível, ritmo de aprendizagem, etc.).

- O currículo deve ressaltar a ambiência comunitária, isto é, a importância da referência cultural, pois a aprendizagem que não tem nada a ver com a vida, passa por despercebida e não fica.

- É preciso, não afogar o supletivo na sua dimensão sócio-econômica, como instrumento de integração no mercado de trabalho. É muito compreensível que esta ótica apareça como tendencialmente dominante, sobretudo diante do mundo da pobreza, que propende a interpretar a educação como fator do mercado de trabalho. É importante enfatizar que

a característica mais própria da educação é política. A educação básica não chega a preparar propriamente para o mercado de trabalho. O que faz é uma relativa instrumentação para o exercício da cidadania. Assim, a educação básica é um dos canais mais importantes de participação na esfera política, e não na esfera sócio-econômica.

CONCLUSÃO

Os esforços voltados pelos Poderes Públicos, e mesmo, pela iniciativa privada para atender a educação escolar aos adolescentes e adultos não escolarizados nas idades próprias, são bastantes antigos no País. Sobretudo, após a reforma do ensino estabelecida no Brasil em 1971, pela Lei nº 5.692, que aponta o ensino supletivo como um relevante ponto inovador de maior ênfase da reforma educacional brasileira.

Todavia, apesar de toda uma preocupação com as tendências pedagógicas modernas das mais avançadas, em favor de uma educação permanente para todos, existem muitos pontos dentro dessa nova concepção educacional, voltada para jovens e adultos, que deixam muito a desejar.

Dentro de uma perspectiva de atendimento em educação básica para jovens e adultos em nosso país, pode-se detectar que o ensino supletivo tem suas diretrizes político-pedagógicas fundamentadas nas diversas políticas dos governantes, pelo discurso de *Educação para Todos* como direito social. Tal direito é garantido pelos serviços do Estado, e inclusive, pela iniciativa privada, através de ações de caráter assistencial, ou ainda, pelo empirismo

pedagógico na maior parte das vezes. Assim, a educação básica destinada aos jovens e adultos, adota como linha política: projetos explícitos para elevar o nível cultural e a participação popular, campanhas de alfabetização e ações paliativas que tendem a desaparecer, face à insuficiência dos resultados obtidos e a fragilidade das condições sócio-políticas que as sustentam.

Por todas essas razões, acima colocadas, o ensino supletivo deve ser oferecidas por agências específicas criadas para esse fim, tal como a escola, contando com a participação efetiva de profissionais, especialmente, a elas destinados: os professores e demais profissionais da educação. Estes, devidamente preparados para atuarem na educação básica de jovens e adultos em igual condições dos profissionais da educação do ensino regular. E ainda, situar o ensino supletivo dentro de moldes próprios, adequados às características específicas do educando dessa faixa etária, situando-o em seu contexto sócio-econômico-cultural.

De acordo com essas perspectivas democráticas, tem que se confirmar o entendimento da educação como meio de afirmação e exercício da cidadania de cada indivíduos. Visto que dentre os direitos educacionais da cidadania está o acesso a habilidades e conhecimentos básicos acumulados socialmente que deve ser transmitidos pela escola. Inclui-se a essa população jovem e adulta que, em parte, já experimentou o insucesso na escola e traz em si o estigma da culpa individual em lugar da culpa social. Por isso, torna-se necessário estabelecer uma relação entre os con-

teúdos de aprendizagem e a realidade desses educandos, pois sô assim se permitirã a estes educandos analisar criticamente a realidade, ampliar seu nível de consciência e, conseqüentemente, conseguir um maior grau de liberdade para atuar na sociedade com vistas a mudanças. E nesse sentido, torna-se indispensável uma ação do Estado com vistas a mobilizar os recursos necessários para assegurar uma educação básica e de qualidade para todos os jovens e adultos que dela necessitam, já que, numa sociedade democrática, o ideal é a participação de todos na definição de decisões que envolvem os destinos da coletividade. E isso, implica numa formação de cidadãos preparados, conscientes e críticos.

RECOMENDAÇÕES

Por este trabalho abordar um tema bastante polêmico, sugiro tê-lo como ponto de partida para um estudo mais aprofundado, sobre o assunto proposto, tendo em vista o enfoque de outras questões e hipóteses, de acordo com o senso crítico e criativo de cada um.

CITAÇÃO

Segundo a UNESCO, a expressão Educação de Adultos, possui o seguinte significado:

(...) designa o conjunto de processos organizados de educação, seja qual for o conteúdo, o nível e o método, quer sejam formais ou não formais, que a proíbonguem, ou substituam a educação inicial, ministrada nos estabelecimentos escolares e universitários, e sob forma de aprendizagem profissional, graças aos quais as pessoas, consideradas como adultos pela sociedade a qual pertence, desenvolvem suas aptidões, enriquecendo seus conhecimentos, aperfeiçoando suas qualificações técnicas ou profissionais, ou lhes dão uma orientação e fazem evoluir suas atividades ou seu comportamento na dupla perspectiva de uma realização integral do homem e de uma participação num desenvolvimento sócio-econômico e cultural equilibrado e independente.

Conferência Geral, 19 NAIROBI... op. cit. p. 9.

Newton Sucupira. A Unesco e a Educação de Adultos, op. cit. p. 24.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDE - Revista da Associação Nacional de Educação, ano 8, nº 14, p. 46 a 50, 1989.
- BARROS, Samuel Rocha. *Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus, de acordo com a Reforma do 1º e 2º Graus: Lei 5.692/71*. Rio de Janeiro, Editora Francisco Alves, p. 236 e 237, 1975.
- BRASIL, MEC - Departamento de Documentação e Divulgação - *Legislação do Ensino Supletivo*, 284 p. ilustrada, 1978.
- EDUCAÇÃO & SOCIEDADE - Revista Quadrimestral de Ciências da Educação - Ano X - nº 29 - julho de 1988, p. 122 e 129.
- EDUCAÇÃO & SOCIEDADE - Revista Quadrimestral de Ciências da Educação - Ano X - nº 33 - agosto de 1989, p. 91 a 104.
- Forum Educacional - Revista Trimestral do Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas, vol. 9; nº 3, p. 62 a 70; julho/setembro, 1983.

INEP - Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, vo. 67,
nº 156, p. 474 a 477, maio/agosto, 1986.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL - Associação Brasileira de Tecnologia Educacional - Ano XVII nº 80/81, jan/abril - 1988,
vol. 17, p. 110.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL - Associação Brasileira de Tecnologia Educacional - Ano XVII - nº 83/84, jul/out - 1988,
vol. 15, p. 74.